PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

DOADOR: MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 18.557.546/0001-03, com sede à Rua Padre Reis nº 84, Centro, neste município, aqui representado pelo atual Prefeito Municipal, Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF n.º XXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXX, nesta cidade.

ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIACAO RURAL E COMUNITARIA DE CEL XAVIER CHAVES - ARCEL, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.274.261/0001-70, com sede à rua Padre Reis, n.º 92, Centro, Coronel Xavier Chaves, Estado de Minas Gerais, representada neste ato por seu vice-presidente, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, II, do Estatuto da entidade, Antônio dos Santos Cardoso, casado, portador do RG XXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado no endereço XXXXXXXXXXX.

I- Com fulcro nos ditames Lei Municipal nº 1.457 de 2023 e do Decreto Municipal nº 4532 de 2023 constitui objeto do presente Termo, a doação dos seguintes bem:

Plaqueta	Descrição do Bem
0003816	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA , motor a diesel, potencia 8 – RANDON RK 406/ Ano 2012 Chassi: 9AD406AKHD0005419

II- A entidade beneficiada compromete-se a utilizar o bem em benefício da comunidade xavierense, mediante a prestação de serviços gratuítos ou mediante preços reduzidos e acessíveis, em especial para a população mais pobre, aos pequenos produtores e a agricultura familiar – atendendo ao interesse social.

III- O bem apenas poderá ser alienado pelo donatário mediante autorização do doador e desde que o montante produto da alienação seja aplicado para aquisição de novo equipamento para ser utilizado para a mesma finalidade social do bem alienado;

IV- No caso de dissolução da entidade, o bem será revertido ao patrimônio do doador, ou, desde que haja autorição da municipalidade, que seja revertido a entidade congênere sem fins lucrativos.

V- Deixando o bem de atender o interesse social, e descumprindo o donatório os encargos previstos acima, dar-se-á por revogada a presente doação, devendo o bem ser revertido novamente ao patrimônio do doador;

VI- O Representante legal da Entidade beneficiada recebe o bem móvel em quantidade e caracte-rísticas acima especificada, pelos qual aceita e ratifica o presente Termo de Doação.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Doação em 03 (três) vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 29 de Dezembro de 2023

_____
Prefeito Municipal
Município de Coronel Xavier Chaves (Doador)

_____
Entidade Donatária
ARCEL CNPJ 21.274.261/0001-70

Testemunhas:
_____

_____